



## **ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09040000125/18, que trata de intervenção em área de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa.

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício nº OF.IEF-URFBio Centro Sul NARSJDR 039/19, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme consta à fl. 90 e 91 dos autos do processo administrativo em questão.

Considerando que o responsável não atendeu as informações complementares necessárias para análise do processo supracitado.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 09040000125/18 em nome do requerente Túlio Carvalho de Andrade CPF: 072.229.996-63, imóvel localizado na zona rural do município de Andrelândia/MG.

O Requerente deverá ser comunicado quanto ao arquivamento do processo.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 30 de julho de 2019.

*Ricardo Ayres Loschi*

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul  
MASP 1.183.599-8